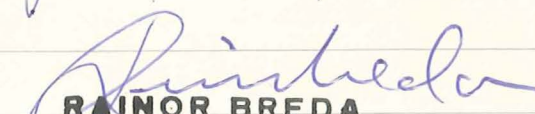


Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 18 de março de 1981

  
**RAINOR BREDA**  
Prefeito Municipal

Lei nº 525/81


Institui o valor do salário base, de acordo com o Artigo 215º da Lei nº 525/81.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - fica fixado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) o valor de referência do Salário Base como base de cálculo da remuneração dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, constantes dos ANEXOS I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/81, com vigência até 30/04/81, revogadas as disposições contrárias.

Alfredo Chaves, 18 de março de 1981.

  
**RAINOR BREDA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
TABELA DA ESCALA SALARIAL

Cargos de Provisamento Efetivo

COD	CARGOS	Níveis	Graus/Valor					
			A	B	C	D	E	F
CNT	Contínuo	I	5.800	6.380	6.960	7.540	8.120	8.700
ASV	Aux. Serviços I							
VGL	Vigilante							
ASV	Aux. Serviços II							
ADM	Aux. Administ. I							
ALC	Aux. Contabilidade I	II	8.120	9.280	10.440	11.600	12.760	13.920
OMV	Oper. Máq. Veic. I							
TEL	Telefonista I							
ART	Artífice I							
AMX	Almoxarife I							
AMX	Almoxarife II							
ADM	Aux. Administ. II							
ALC	Aux. Contabilidade II							
OMV	Oper. Máq. Veic. II							
TEL	Telefonista II							
ART	Artífice II	III	12.760	14.210	15.660	17.110	18.560	20.010
TES	Tesoureiro I							
TEB	Fec. Contabilidade I							
ASA	Assist. Administ. I							
PRF	Professor I							
SEC	Secretaria I							
PRF	Professor II							
TES	Tesoureiro II							
TEB	Fec. Contabilidade II	IV	18.560	20.300	22.040	23.780	25.520	27.260
ASA	Assist. Administ. II							
SEC	Secretaria II							

ANEXO I  
TABELA DA ESCALA SALARIAL

Cargos de Provisamento Efetivo

COD	CARGOS	NIVEIS	GRAUS/VALOR					
			A	B	C	D	E	F
MED	médico							
DEN	Dentista							
ADV	Advogado	V	25.520	27.550	29.580	31.610	33.640	35.670
EEO	Economista							
CON	Contador							
PRF	Professor							
ASS	Assist. Social							

ANEXO II

Cargos de Provisamento em Comissão

COMISSÃO	VALOR
C-1	17.400
C-2	2.900
C-3	2.320
C-4	1.740
C-5	580

# Organograma

